



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56 895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 577 / 2023

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, estabelecendo a criação do cargo público efetivo de Motorista, símbolo CCT-MOT, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, vinculado ao quadro permanente de servidores, provido de concurso público sob regime estatutário, alterando a Lei Municipal nº. 459/2018, em conformidade com o art. 61, § 1º, II, "a" da Constituição Federal e art. 62, I, da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 03/10/2023

[Assinatura]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Cria 03(três) Cargos Públicos Efetivo de Motorista, símbolo CCT-MOT, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, vinculado ao quadro permanente de servidores, provido de concurso público sob regime estatutário.

Parágrafo Único – Com a criação disposta no caput, atualmente, o Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, possui 23(vinte e três) Cargos Públicos Efetivos de Motorista, Símbolo CCT-MOT, pertencente a Secretaria Municipal de Administração, vinculado ao quadro permanente de servidores, provido de concurso público sob o regime estatutário.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria constante no Orçamento do Município e suplementares, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/1964, bem como Legislação posterior correlata.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 19 de setembro de 2023.

[Assinatura]
JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito -

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado,
nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta
Prefeitura em 19/09/2023
[Assinatura]
Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo
Portaria nº3/1994

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56 895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE